



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 183/2023

Denominação:

CNPJ n°.

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

### PREÂMBULO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2023 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO nº 183/2023**

### **R E A L I Z A Ç Ã O**

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000 com

**INÍCIO ÀS 09h:30min. DO DIA 27/12/2023**

A sessão será conduzida pela (o) Pregoeira (o), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

### **E S C L A R E C I M E N T O S**

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

### **O B J E T O**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de Palco, Camarins, Arquibancadas e Correlatos, Som, Iluminação e Geradores de Energia com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela prefeitura, em datas permitidas por lei e determinada pela contratante caso julgue necessário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Materiais**. Processo nº 183/2023.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

### **Integram este Edital, como parte indissociável:**

- a. **Anexo I:** Termo de Referência;
- b. **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c. **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d. **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e. **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;
- f. **Anexo VI:** Ata de Registro de Preços.

### **DO VALOR ESTIMADO DOS LOTES**

Lote nº 01 - R\$ .....

Lote nº 02 - R\$ .....

Lote nº 03 - R\$ .....

Lote nº 04 - R\$ .....

Lote nº 05 - R\$ .....

Lote nº 06 - R\$ .....

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá as contas de seguinte Dotação Orçamentária: 02.04/04.122.0002.2015.3.3.90.39.12 - Manutenção da Adm Geral

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

#### **2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### 2.3 - Visita técnica

2.3.1. Os interessados em participar da licitação deverão visitar o local onde será realizada a obra objeto da licitação, conforme justificativa do Diretor responsável.

2.3.2. VISTORIA obrigatória, o licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, o local onde será executado os serviços, **durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital até 48 horas anterior** àquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação, mediante prévio agendamento junto a **Departamento de Licitação desta Prefeitura**, através e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), telefone: (13) 3445- 3067 e 3445.3082, Local: Av. Getúlio Vargas, nº 67, Centro - CEP. 11730-000, Mongaguá/SP, e realizadas em horário de expediente, após a vistoria será expedido **ATESTADO DE VISTORIA DA OBRA**, assinado pelas partes. O **ATESTADO DE VISTORIA** deverá ser anexado ao envelope nº 001 -DOCUMENTAÇÃO.

2.3.3. A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

O Agendamento deverá ser solicitado somente através de e-mail, com antecedência de 24 horas em relação ao dia e horário solicitado para a realização da visita técnica.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular **com firma reconhecida do representante legal que o assina**, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original do documento de identidade do signatário, para que seja confrontada por servidor da administração, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

##### **Envelope 001 – PROPOSTAS COMERCIAL**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 044/2023

Processo nº 183/2023

Início: às 09h:30min do dia 27/12/2023

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

##### **Envelope 002 – Documentos para habilitação**

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 044/2023

Processo nº 183/2023

Início: às 09h:30min do dia 27/12/2023

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, em conformidade com o item **6.3.2**, para fim de credenciamento.

#### **5. DA PROPOSTA:**

A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (Anexo II), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do objeto licitado (Anexo I). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

Deverão estar consignados na proposta:

A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

data;

Especificação clara, completa e detalhada dos serviços a serem prestados, conforme as informações e as demais condições e exigências constantes do Termo de Referência "Anexo I" deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca do produto ofertado, valor unitário e global do item;

Preço unitário e total em algarismo, e o preço total também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

O preço ofertado é fixo e irremovível;

No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casa decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e, a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

Prazo de entrega: O detentor da ata de registro de preços se obriga a iniciar no objeto dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços, onde será informado o local para a execução do objeto licitado, sob a supervisão da Comissão de Eventos.

O detentor da ata de registro de preços deverá **entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as** especificações contidas no Anexo I do Edital, na quantidade, no local, dia e hora, determinado pela administração.

O objeto licitado será recebido pela Comissão de Eventos, juntamente com os técnicos respectivos a cada produto, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93

Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaração de que todos os tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços objeto da presente Licitação ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada;

Declaração de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaração de que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, todo o material, transporte, frete, seguro, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos adicionais.

Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail Pessoal, e qualificação e e-mail pessoal da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2**, a seguir relacionado:

As licitantes deverão apresentar:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

**As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Pessoa Jurídica - Serviço Público Federal Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP;

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo designatário.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) no subitem 6.2.3.2, através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou cópia do Contrato de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados, ou registro do Ministério do Trabalho, **sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços** ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA, quando cabíveis, deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89.

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação prevista no subitem 6.2.3.4 deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**6.2.3.5.2.** Os licitantes deverão apresentar apenas atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido.

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.1.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (Anexo V) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**6.2.5.4.1.** A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível no prazo informado no subitem 6.2.6.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

### DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;**

Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1 deste Edital.

Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço do LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Para obtenção do valor total do lote que constará da proposta comercial, deverá ser considerada a quantidade unitária de cada item que compões o lote.

Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor globaldo Lote por extenso.

A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

As microempresas e empresas de pequeno porte terão preferência de contratação como critério de desempate;

Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação, o mesmo, o mesmo procedimento será adotado para outras microempresas ou empresa de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo percentual mencionado, sendo convocadas as remanescentes na ordem classificatório para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem em tal intervalo percentual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e pelas licitantes.

A(o) Pregoeira(o), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.**

### **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 -centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 14:00h, de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal **noprazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no sítio da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo eo seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

aproveitamento.

Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolado Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 08:30h às 16:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### **9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

Anteriormente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo havido alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista quando da análise de sua documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

A não regularização da documentação no prazo declinado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação;

O adjudicatário classificado em primeiro lugar, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 12.

O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3.

**9.3.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Serviço".

A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá afirmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Atano prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 esuas alterações.

O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o objeto dessalicitação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

A Prefeitura que definirá datas, e quantidades de equipamentos conforme sua necessidade. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a contratante achar necessária.

O detentor da ata de registro de preços deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, na quantidade, no local, dia e hora, determinado pela administração.

Os materiais serão recebidos pela Comissão de Eventos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, paraverificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73da Lei Federal nº 8666/93.

Correrá por conta do detentor da ata de registro de preços todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação, salários, encargos trabalhistas, sociais, tributo, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, incluindo lucro eoutras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos e Editais.

O detentor da ata de registro de preços será responsabilizado civil, criminalmente e financeiramente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros e se obrigando a garantir a qualidade do produto até completar o total do pedido.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação daNota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Comissão de Eventos, que aencaminhará ao setor competente para as devidas providências.

A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1, a partir da data de sua reapresentação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito, **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.865/2017, e no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

úteis, findo o qual serão inutilizados.

O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 14 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
**JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JUNIOR**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO n° 183/2023

1. **Registro de Preços** para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Camarim, Arquibancada e Correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, em datas permitidas por lei e determinada pelo contratante caso julgue necessário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para durante o período de 12 (doze) meses, em eventos a serem realizados nos Bairros de Agenor de Campos (plataforma de Pesca, Pista de Skate e Praça Ramiro Borges), centro (Dudu Samba e Pedreira), conforme as especificações a seguir:

### RELAÇÃO DE LOCAIS DOS EVENTOS

#### PRÓPRIOS PÚBLICOS

N°	UNIDADE	ENDEREÇO
1	PRAÇA DUDU SAMBA EPEDREIRA	Av. São Paulo, nº 3.324 - Centro
2	B. AGENOR DE CAMPOS	Av. Nossa Senhora de Fátima - Final
3	PLATAFORMA DE PESCA, PISTA DE SKATE E PRAÇA RAMIRO BORGES	Bairro Agenor de Campos

### D E S C R I Ç Ã O

#### LOTE N° 1 - PALCO/FECHAMENTO/OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Palco medindo 17 x 13 mts	U/Diária	20		
02	Palco medindo 12mx10m	U/Diária	10		
03	Palco medindo 08mx06m	U/Diária	10		
04	Palco medindo 06 x 05	U/Diária	35		
05	Torre de P.A.	U/Diária	40		
06	House Mix	U/Diária	45		
07	Praticável medindo 2mx1mx1m alt.	U/Diária	200		
08	Placas de Fechamento	U/Diária	1800		
09	Grade de Proteção	U/Diária	2800		
10	Barricadas	U/Diária	600		
11	Piso Praticável de alumínio2x1mts	U/Diária	200		
12	Tablado 12m x 10 m x 1,20malt.	U/Diária	15		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### LOTE N° 2 - GALPÃO/TENDA/ARQUIBANCADAS/CAMARIM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Galpão Pavilhão Estruturado 20mts x 120mts, Modulado, Lonado, 2 águas.	U/Diária	15		
02	Tenda piramidal 10 x 10 M	U/Diária	60		
03	Tenda Piramidal 08 x 08 M	U/Diária	20		
04	Tenda Piramidal 06 x 06 M	U/Diária	20		
05	Tenda Piramidal 05 x 05 M	U/Diária	160		
06	Tenda Piramidal 04 x 04 M	U/Diária	60		
07	Tenda Piramidal 03 x 03 M	U/Diária	40		
08	Tenda Piramidal 3x3M com balcões e fechamentos	U/Diária	60		
09	Arquibancada descoberta, bloco com 4 degraus e 10 M de comprimento	U/Diária	20		
10	Camarim Artístico 6 x 6 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
11	Camarim Artístico 4 x 4 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
12	Stand de octanorme 4 x 4 M com piso	U/Diária	20		
13	Container Camarim 2,3 x 6,3 M de octanorme com piso	U/Diária	20		
14	Pórtico Q30	U/Diária	15		
15	Pórtico Q25	U/Diária	15		
16	Treliças em Box truss Duralumínio Q50	ML/Diár.	1000		
17	Treliças em Box truss Duralumínio Q30	ML/Diár.	1000		

### LOTE N° 3 - SISTEMA DE SOM

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Sistema de Som de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Som de Médio Porte	U/Diária	40		
03	Sistema de Som de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Som de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional de sistema de som	U/Diária	20		
06	Sonorização para Área do Desfile em geral	U/Diária	06		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### LOTE N° 4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Sistema de Iluminação de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Iluminação de Médio Porte	U/Diária	40		
03	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Iluminação de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional desistema de Iluminação	U/Diária	20		
06	Sky Walker	U/Diária	60		
07	Moving Light Head de 700 wSpot	U/Diária	60		
08	Canhão Seguidor	U/Diária	30		
09	Iluminação e instalação elétrica da Área do Desfile.	U/Diária	06		

### LOTE N° 5 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Geradores de 450 KVA	U/Diária	20		
02	Geradores de 260 KVA	U/Diária	40		
03	Geradores de 180 KVA	U/Diária	40		
04	Geradores de 100 KVA	U/Diária	20		

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PALCO/FECHAMENTO/CAMAROTE/OUTROS	
01	<b>PALCO 17X13:</b> Com sistema de cobertura modular de liga ferrosa em aço carbono nas dimensões de 17 metros largura por 13 metros de comprimento, com pé direito de 7,5 metros. O sistema estrutural consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em <b>aço</b> carbono, correspondente às normas ABNT, ASTM A- 325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, o <b>SISTEMA DE PISO</b> é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4m X 4m com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 17m X 14m X 2,5m do solo ao piso do palco), correspondente às normas ABNT, ASTM A-325: BOLT, com <b>01 ESCADA</b> em aço carbono na lateral (direita/esquerda) com guarda corpo nas laterais e no fundo do palco.
02	<b>PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M</b> Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixestravados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis para nivelamento.
03	<b>PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixestravados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis para nivelamento.
04	<b>PALCO MEDINDO 6,00 X 5,00 M</b> Palco medindo 6,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases Reguláveis.
05	<b>TORRES DE P.A</b> Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 4,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação de caixas de som.
06	<b>HOUSE-MIX</b> Housemix coberta medindo 4,00 X 3,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pe direito).
07	<b>PRATICÁVEL</b> Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.
08	<b>PLACAS DE FECHAMENTO</b> Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.
09	<b>GRADES DE PROTEÇÃO</b> Grades de proteção medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.
10	<b>BARRICADAS</b> Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m, de altura x 1,10m de comprimento
11	<b>PISO prático de alumínio</b> Piso de alumínio em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura com forração
12	<b>TABLADO</b> Medindo 12mt x 10mt x 1,20mts alt. em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá 02 escadas de acesso pelas laterais, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### **LOTE 2 - GALPÃO ESTRUTURADO/TENDA/ARQUIBANCADA/CAMARIM**

01	<b>GALPÃO PAVILHÃO ESTRUTURADO COM COBERTURA 2 AGUAS de 20mts x 120mts</b> Com medidas a partir de 5mts a 40mts de frente, podendo variar na profundidade a cada 5mts, com pé direito de 4mts a 8mts, de acordo com a necessidade do evento, com pés fixados no chão através de sapatas de aço, composta por estrutura de cobertura em perfilados de aço galvanizado, coberto com lona de tecido poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado, auto extingüível e com bloqueador solar. Tudo de acordo com as Normas ABNT: NBR 11900 / 13541 / 13543 / 8794.
02	<b>TENDA PIRAMIDAL 10.00 X 10.00 m</b> Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, revestimento em borracha "bus", base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP- 1000.
03	<b>TENDA PIRAMIDAL 8.00 x 8.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

04	<b>TENDA PIRAMIDAL 6,00 X 6,00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 6,00 x 6,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
05	<b>TENDA PIRAMIDAL 5.00 x 5.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
06	<b>TENDA PIRAMIDAL 4.00 x 4.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
07	<b>TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 3,00 x 3,00 m, com lonas brancas KP400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
08	<b>TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3,00m, com balcões e fechamentos.</b> Coberturas tipo pirâmides medindo 3,00 x 3,00m, com fechamentos e balcão de 0,30cm, a 1 m de altura do chão, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
09	<b>ARQUIBANCADAS</b> Em estrutura tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, com degraus variando em módulos de 4 degraus com 10mts comprimento cada, com assento modular em madeira ou metal resistente, com largurado assento em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros de S. Escadas para acesso do público e saídas de emergências pela parte posterior em acordo com a instrução técnica do corpo de bombeiros. Travamento com braçadeiras em aço e sapatas de ajuste regulável. Guarda-corpo posterior, anterior e lateral Que atenda as instruções técnicas do corpo de bombeiros, em estrutura tubular devidamente fixada por braçadeiras de metal. Encaixe em colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE1010/1020, classificação DIN2440, com bitola 48mm externo, dentro das normas especificadas pela ABNT, Considerar 0,50cm linear por pessoa por degrau.
10	<b>CAMARIM ARTÍSTICO 06 x 06 metros</b> Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 6x6m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
11	<b>CAMARIM ARTÍSTICO 04 x 04 metros</b> Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
12	<b>STAND DE OCTANORME 04 X 04m com piso</b> Stand em estrutura de octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação e testeira.
13	<b>CONTAINER CAMARIM 2,3 X 6,3M COMPLETO</b> Container camarim medindo 2,3 x 6,3 com sala, banheiro, frigobar, lavatório e ar condicionado, Mobiliário completa.
14	<b>TRELIÇAS EM BOX TRUSS DURALUMÍNIO</b> Treliaças em duralumínio modelo Q50, linha pesada.
15	<b>TRELIÇAS EM BOX TRUSS DURALUMÍNIO</b> Treliaças em duralumínio Q30.

### LOTE 3 - SOM

01	06 potencias 3000 Watts RMS;
----	------------------------------



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>06 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para oSideFill; 01potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 WattsRMSpara o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 consoles de 48 canais por 12vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitosdigitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa;02 amplificadores para guitarra; 01 sistema para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 12 direct Box; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m, em alumínio 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m paramonitor;01 cabo de AC de 100 mts 01 fiação necessária para interligar o sistema 01 aparelho de CD/DVD</p>
02	<p><b>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE</b> Sistema de som médio porte composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas frequências;02 potencias 5000 Watts RMS; 02 potencias 3000 Watts RMS; 02 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para oSideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canaisde Gate; 04 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 01 bateria acústica; amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 01 sistema para teclado 25 microfones com pedestais; 02 microfonessem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD.</p>
03	<p><b>SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE</b> Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave;</p>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>04 caixas acústicas para medias e altas frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potencia 5000 Watts RMS; 01 potencia 3000 Watts RMS; 01 potencia 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potencias 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; fiação necessária para interligar o sistema 01 cabo de AC de 100mts 01 aparelho de CD.</p>
04	<p><b>SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE</b> Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.</p>
05	<p><b>COMPLEMENTO ADICIONAL DE SISTEMA DE SOM</b> Complementação adicional de sistema de som 08 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA IN EAR-PHONE 06 EAR PHONE 01 COMBINADOR DE ANTENAS 03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software</p>
06	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ÁREA DE DESFILE</b> 08 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 de altura do chão: a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada); b) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand - held (bastão) supercardioid, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial; c) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l &amp; r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis; d) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverb's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's; 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd-rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável Cada torre:</p>





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- f) 02 caixas acústicas duas vias ativa com resposta de frequência de 62 hza 20 khz, contend lalto-falantes de 12" 1000w cada para sonorizar a área do palanque.
- g) 01 tenda 03 x 03 piramidal com fechamento para proteção dosequipamentos de som.

### LOTE 04 - ILUMINAÇÃO

01	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> 01 mesa de Luz MA Wing 01 mesa de Luz Avolaite 2010 42 Refletores - PAR - 64; 24 Refletores- PAR- LED;RFBW 12 Refletor foco 5 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de1000 W;08 PC 1000watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650Wcada;08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; 18 Moving Beam 7R; 01 Canhao seguidor 1200 c/ intercom, (operador de canhao); 01 Sistema MenPawer completo; 02 Maquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12canais 01 Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/canal;01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
2	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> 18 Refletores - Par 64 foco 5; 32 Refletores - Par 64 foco 2; 02 Elipsoidal ETC 19 graus; 03 Elipsoidal 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; 03 Mini Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle ate mesa de luz; 18 Loco Light; 08 Movinglight; 01 Mesa controladora DMX; 01 Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;
3	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;01 Maquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema;01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio;04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.
4	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE</b> 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio;02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
5	<b>COMPLEMENTO ADICIONAL DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	01-Console DMX 512/32 16-Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris.18-Refletores Par 64/518- Refletores Par 64/1 06-Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas)03-Rack dimer DMX 12canais de <b>4k</b> . Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima
6	<b>SKY WALKER</b> Equipamento tipo canhão de efeito, para iluminar o céu com 4.000watts durante os eventos(período de três horas);
7	<b>MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT</b> DMX 512 com 22/16 canais - Pan: 540°, 8bit & 16bit - Tilt: 270°, 8bit & 16bit - Correção automática de reposicionamento - 2 discos de Gobos, Gobos Rotativos - 2 discos de Cores - Íris Motorizada - Prisma e Prisma Rotativo - Dimmer, Strobo e Shaking - Foco Digital - Lâmpada: HTI 700W - Dimensões: 4171x406x674mm - Peso: 32 kg
8	<b>CANHÃO SEGUIDOR</b> 1200W HMI com Iris e opções de cores, com operador

### LOTE N° 05 - LOCAÇÃO DE GERADORES

1	<b>GERADOR</b> Gerador de 450 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
2	<b>GERADOR</b> Gerador de 250 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
3	<b>GERADOR</b> Gerador de 180 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
4	<b>GERADOR</b> Gerador de 100 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.

#### DOS PRECEITOS:

- Os preços propostos serão considerados completos e deveram abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, carregamento e descarregamento e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;
- A responsabilidade pela integridade dos Equipamentos é da detentora da ata de registro de preços até o momento da descarga montagem e desmontagem nos locais indicados para os prováveis eventos.
- As ordens de fornecimento partirão de responsável habilitado e obedecerão exclusivamente às necessidades do município, conforme solicitado pelo Diretor Municipal de Relações Públicas e Eventos.
- A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Relações Públicas e Eventos e Diretor de Compras da Prefeitura.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

### **6. Gerenciamento da Ata:**

O gerenciamento da Ata será exercido pelo Diretor Municipal de Ensino e A. Social, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

#### PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO n° 183/2023

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ n°
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços** para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Camarim, Arquibancada e Correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, em datas permitidas por lei determinada pela contratante caso julgue necessário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

#### LOTE N° 1 - PALCO/FECHAMENTO/OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Palco medindo 17 x 13 mts	U/Diária	20		
02	Palco medindo 12mx10m	U/Diária	10		
03	Palco medindo 08mx06m	U/Diária	10		
04	Palco medindo 06 x 05	U/Diária	35		
05	Torre de P.A.	U/Diária	40		
06	House Mix	U/Diária	45		
07	Praticável medindo 2mx1mx1m alt.	U/Diária	200		
08	Placas de Fechamento	U/Diária	1800		
09	Grade de Proteção	U/Diária	2800		
10	Barricadas	U/Diária	600		
11	Piso Praticável de alumínio 2x1 mts	U/Diária	200		
12	Tablado 12m x 10 m x 1,20m alt.	U/Diária	15		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### LOTE N° 2 - GALPÃO/TENDA/ARQUIBANCADAS/CAMARIM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Galpão Pavilhão Estruturado 20mts x 120mts, Modulado, Lonado, 2 águas.	U/Diária	15		
02	Tenda piramidal 10 x 10 M	U/Diária	60		
03	Tenda Piramidal 08 x 08 M	U/Diária	20		
04	Tenda Piramidal 06 x 06 M	U/Diária	20		
05	Tenda Piramidal 05 x 05 M	U/Diária	160		
06	Tenda Piramidal 04 x 04 M	U/Diária	60		
07	Tenda Piramidal 03 x 03 M	U/Diária	40		
08	Tenda Piramidal 3x3M com balcões e fechamentos	U/Diária	60		
09	Arquibancada descoberta, bloco com 4 degraus e 10 M de comprimento	U/Diária	20		
10	Camarim Artístico 6 x 6 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
11	Camarim Artístico 4 x 4 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
12	Stand de octanorme 4 x 4 M com piso	U/Diária	20		
13	Container Camarim 2,3 x 6,3 M de octanorme com piso	U/Diária	20		
14	Pórtico Q30	U/Diária	15		
15	Pórtico Q25	U/Diária	15		
16	Treliças em Box truss Duralumínio Q50	ML/Diár.	1000		
17	Treliças em Box truss Duralumínio Q30	ML/Diár.	1000		

### LOTE N° 3 - SISTEMA DE SOM

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Sistema de Som de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Som de Médio Porte	U/Diária	40		
03	Sistema de Som de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Som de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional de sistema de som	U/Diária	20		
06	Sonorização para Área do Desfile em geral	U/Diária	06		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### LOTE N° 4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Sistema de Iluminação de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Iluminação de Médio Porte	U/Diária	40		
03	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Iluminação de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional desistema de Iluminação	U/Diária	20		
06	Sky Walker	U/Diária	60		
07	Moving Light Head de 700 wSpot	U/Diária	60		
08	Canhão Seguidor	U/Diária	30		
09	Iluminação e instalação elétrica da Área do Desfile.	U/Diária	06		

### LOTE N° 5 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Geradores de 450 KVA	U/Diária	20		
02	Geradores de 260 KVA	U/Diária	40		
03	Geradores de 180 KVA	U/Diária	40		
04	Geradores de 100 KVA	U/Diária	20		

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PALCO/FECHAMENTO/CAMAROTE/OUTROS	
01	<b>PALCO 17X13:</b> Com sistema de cobertura modular de liga ferrosa em aço carbono nas dimensões de 17 metros largura por 13 metros de comprimento, com pé direito de 7,5 metros. O sistema estrutural consiste em uma cobertura de palco com prosênio totalmente aberto. O sistema de cobertura é constituído por estruturas modulares de liga ferrosa em <b>aço</b> carbono, correspondente às normas ABNT, ASTM A- 325: BOLT, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, confeccionadas em lona de PVC, o <b>SISTEMA DE PISO</b> é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4m X 4m com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 17m X 14m X 2,5m do solo ao piso do palco), correspondente às normas ABNT, ASTM A-325: BOLT, com <b>01 ESCADA</b> em aço carbono na lateral (direita/esquerda) com guarda corpo nas laterais e no fundo do palco.
02	<b>PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M</b> Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	suas junções feitas de encaixestravados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis para nivelamento.
03	<b>PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M</b> Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixestravados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis para nivelamento.
04	<b>PALCO MEDINDO 6,00 X 5,00 M</b> Palco medindo 6,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixestravados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases Reguláveis.
05	<b>TORRES DE P.A</b> Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 4,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação de caixas de som.
06	<b>HOUSE-MIX</b> Housemix coberta medindo 4,00 X 3,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pe direito).
07	<b>PRATICÁVEL</b> Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.
08	<b>PLACAS DE FECHAMENTO</b> Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.
09	<b>GRADES DE PROTEÇÃO</b> Grades de proteção medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.
10	<b>BARRICADAS</b> Em estrutura metálica galvanizada, super-reforcadas, medindo 1,30m, de altura x 1,10m de comprimento
11	<b>PISO prático de alumínio</b> Piso de alumínio em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura com forração
12	<b>TABLADO</b> Medindo 12mt x 10mt x 1,20mts alt. em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá 02 escadas de acesso pelas laterais, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### LOTE 2 - GALPÃO ESTRUTURADO/TENDA/ARQUIBANCADA/CAMARIM

01	<b>GALPÃO PAVILHÃO ESTRUTURADO COM COBERTURA 2 AGUAS de 20mts x 120mts</b> Com medidas a partir de 5mts a 40mts de frente, podendo variar na profundidade a cada 5mts, com pé direito de 4mts a 8mts, de acordo com a necessidade do evento, com pés fixados no chão através de sapatas de aço, composta por estrutura de cobertura em perfilados de aço galvanizado, coberto com lona de tecido poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado, auto extingüível e com bloqueador solar. Tudo de acordo com as Normas ABNT: NBR 11900 / 13541 / 13543 / 8794.
02	<b>TENDA PIRAMIDAL 10.00 X 10.00 m</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, revestimento em borracha "bus", base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP- 1000.
03	<b>TENDA PIRAMIDAL 8.00 x 8.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
04	<b>TENDA PIRAMIDAL 6,00 X 6,00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 6,00 x 6,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
05	<b>TENDA PIRAMIDAL 5.00 x 5.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
06	<b>TENDA PIRAMIDAL 4.00 x 4.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
07	<b>TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3.00m</b> Tenda tipo pirâmide medindo 3,00 x 3,00 m, com lonas brancas KP400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
08	<b>TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3,00m, com balcões e fechamentos.</b> Coberturas tipo pirâmides medindo 3,00 x 3,00m, com fechamentos e balcão de 0,30cm, a 1 m de altura do chão, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
09	<b>ARQUIBANCADAS</b> Em estrutura tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, com degraus variando em módulos de 4 degraus com 10mts comprimento cada, com assento modular em madeira ou metal resistente, com largurado assento em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros de S. Escadas para acesso do público e saídas de emergências pela parte posterior em acordo com a instrução técnica do corpo de bombeiros. Travamento com braçadeiras em aço e sapatas de ajuste regulável. Guarda-corpo posterior, anterior e lateral Que atenda as instruções técnicas do corpo de bombeiros, em estrutura tubular devidamente fixada por braçadeiras de metal. Encaixe em colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE1010/1020, classificação DIN2440, com bitola 48mm externo, dentro das normas especificadas pela ABNT, Considerar 0,50cm linear por pessoa por degrau.
10	<b>CAMARIM ARTÍSTICO 06 x 06 metros</b> Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 6x6m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
11	<b>CAMARIM ARTÍSTICO 04 x 04 metros</b> Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).
12	<b>STAND DE OCTANORME 04 X 04m com piso</b> Stand em estrutura de octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação e testeira.
13	<b>CONTAINER CAMARIM 2,3 X 6,3M COMPLETO</b> Container camarim medindo 2,3 x 6,3 com sala, banheiro, frigobar, lavatório e ar condicionado, Mobília completa.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

14	<b>TRELIÇAS EM BOX TRUSS DURALUMÍNIO</b> Treliaças em duralumínio modelo Q50, linha pesada.
15	<b>TRELIÇAS EM BOX TRUSS DURALUMÍNIO</b> Treliaças em duralumínio Q30.

<b>LOTE 3 - SOM</b>	
01	<p>06 potencias 3000 Watts RMS; 06 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para oSideFill; 01potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 WattsRMSpara o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 consoles de 48 canais por 12vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitosdigitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa;02 amplificadores para guitarra; 01 sistema para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 12 direct Box; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m, em alumínio 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m paramonitor;01 cabo de AC de 100 mts 01 fiação necessária para interligar o sistema 01 aparelho de CD/DVD</p>
02	<p><b>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE</b> Sistema de som médio porte composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas frequências;02 potencias 5000 Watts RMS; 02 potencias 3000 Watts RMS; 02 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para oSideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canaisde Gate; 04 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 01 bateria acústica; amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo;</p>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>01 sistema para teclado 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD.</p>
03	<p><b>SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE</b> Sistema de som pequeno porte composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potencia 5000 Watts RMS; 01 potencia 3000 Watts RMS; 01 potencia 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 03 potencias 1200 Watts RMS para os monitores; 05 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; fiação necessária para interligar o sistema 01 cabo de AC de 100mts 01 aparelho de CD.</p>
04	<p><b>SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE</b> Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.</p>
05	<p><b>COMPLEMENTO ADICIONAL DE SISTEMA DE SOM</b> Complementação adicional de sistema de som 08 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA IN EAR-PHONE 06 EAR PHONE 01 COMBINADOR DE ANTENAS 03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software</p>
06	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ÁREA DE DESFILE</b> 08 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 de altura do chão: f) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);</p>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>g) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand - held (bastão) supercardiôide, multifrequêncial com 8 bancos de frequência variável, mutee squelch frequency, para locutores próximos ao camaroteoficial;</p> <p>h) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l &amp; r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;</p> <p>i) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverb's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's;</p> <p>j) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável Cada torre:</p> <p>f) 02 caixas acústicas duas vias ativa com resposta de frequência de 62 hza 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 12" 1000w cada para sonorizar a área do palanque.</p> <p>g) 01 tenda 03 x 03 piramidal com fechamento para proteção do equipamento de som.</p>
--	--

### LOTE 04 - ILUMINAÇÃO

01	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b></p> <p>01 mesa de Luz MA Wing 01 mesa de Luz Avolaite 2010 42 Refletores - PAR - 64; 24 Refletores- PAR- LED;RFBW 12 Refletor foco 5 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de 1000 W; 08 PC 1000watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; 18 Moving Beam 7R; 02 Canhao seguidor 1200 c/ intercom, (operador de canhao); 01 Sistema MenPawer completo; 03 Maquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais 01 Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/canal; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;</p>
2	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b></p> <p>18 Refletores - Par 64 foco 5; 32 Refletores - Par 64 foco 2; 02 Elipsoidal ETC 19 graus; 04 Elipsoidal 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; 04 Mini Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle ate mesa de luz; 18 Loco Light; 08 Movinglight; 01 Mesa controladora DMX; 01 Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;</p>
3	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts;</p>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.
4	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE</b> 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
5	<b>COMPLEMENTO ADICIONAL DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> 01-Console DMX 512/32 16-Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris. 18-Refletores Par 64/518- Refletores Par 64/1 06-Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas) 03-Rack dimer DMX 12 canais de <b>4k</b> . Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima
6	<b>SKY WALKER</b> Equipamento tipo canhão de efeito, para iluminar o céu com 4.000watts durante os eventos (período de três horas);
7	<b>MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT</b> DMX 512 com 22/16 canais - Pan: 540°, 8bit & 16bit - Tilt: 270°, 8bit & 16bit - Correção automática de reposicionamento - 2 discos de Gobos, Gobos Rotativos - 2 discos de Cores - Íris Motorizada - Prisma e Prisma Rotativo - Dimmer, Strobo e Shaking - Foco Digital - Lâmpada: HTI 700W - Dimensões: 4171x406x674mm - Peso: 32 kg
8	<b>CANHÃO SEGUIDOR</b> 1200W HMI com Iris e opções de cores, com operador

### LOTE N° 05 - LOCAÇÃO DE GERADORES

1	<b>GERADOR</b> Gerador de 450 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
2	<b>GERADOR</b> Gerador de 250 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
3	<b>GERADOR</b> Gerador de 180 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.
4	<b>GERADOR</b> Gerador de 100 KVA, silenciado, blindado acusticamente nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva com fechamento e combustível.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Valor Global da Proposta R\$ ..... (.....)

Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

Prazo de entrega: O detentor da ata de registro de preços se obriga a iniciar no objeto dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços, onde será informado o local para a execução do objeto licitado, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

O detentor da ata de registro de preços deverá **entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as** especificações contidas no Anexo I do

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s) no caso de recursos, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados até a data de publicação da homologação.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, RG, CPF Data de Nascimento, endereço, email institucional, email pessoal, telefone para contato, e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

**Nome do REPRESENTANTE:**

**Assinatura do REPRESENTANTE:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 183/2023

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 000/2018, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 183/2023**

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n° ....., e do CPF n° ..... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, podendo exercer seu direito de preferência com critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG n°.....



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO) .

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2023 - COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO n° 183/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial n° 000/2018, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6° da Lei n° 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

**Local / Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 183/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, EM DATAS PERMITIDAS POR LEI DETERMINADA PELA CONTRATANTE CASO JULGUE NECESSÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **MÁRCIO MELO GOMES**, e de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., nº ....., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) nº ....., e CPF. nº ....., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 044/2023, Processo Administrativo nº 183/2023, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços** para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Camarote, Camarim, Arquibancada e Correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, em datas permitidas por lei e determinada pela contratante caso julgue necessário, com fornecimento de materiais e mão de obra, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 044/2023, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Compras.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o objeto dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviços, Sob a supervisão da Comissão de Eventos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Prefeitura que definirá datas, e quantidades de equipamentos, conforme sua necessidade. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a contratante achar necessária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O detentor da ata de registro de preços deverá entregar e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, na quantidade, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O detentor da ata de registro de preços deverá: Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do objeto necessário à consecução do serviço solicitado, até a hora da Sua realização;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os materiais serão recebidos pela Comissão de Eventos, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

### LOTE N° 1 - PALCO/FECHAMENTO/OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Palco medindo 17 x 13 mts	U/Diária	20		
02	Palco medindo 12mx10m	U/Diária	10		
03	Palco medindo 08mx06m	U/Diária	10		
04	Palco medindo 06 x 05	U/Diária	35		
05	Torre de P.A.	U/Diária	40		
06	House Mix	U/Diária	45		
07	Praticável medindo 2mx1mx1m alt.	U/Diária	200		
08	Placas de Fechamento	U/Diária	1800		
09	Grade de Proteção	U/Diária	2800		
10	Barricadas	U/Diária	600		
11	Piso Praticável de alumínio 2x1mts	U/Diária	200		
12	Tablado 12m x 10 m x 1,20m alt.	U/Diária	15		

### LOTE N° 2 - GALPÃO/TENDA/ARQUIBANCADAS/CAMARIM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Galpão Pavilhão Estruturado 20mtsx 120mts, Modulado, Lonado, 2 águas.	U/Diária	15		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

02	Tenda piramidal 10 x 10 M	U/Diária	60		
03	Tenda Piramidal 08 x 08 M	U/Diária	20		
04	Tenda Piramidal 06 x 06 M	U/Diária	20		
05	Tenda Piramidal 05 x 05 M	U/Diária	160		
06	Tenda Piramidal 04 x 04 M	U/Diária	60		
07	Tenda Piramidal 03 x 03 M	U/Diária	40		
08	Tenda Piramidal 3x3M com balcões e fechamentos	U/Diária	60		
09	Arquibancada descoberta, bloco com 4 degraus e 10 M de comprimento	U/Diária	20		
10	Camarim Artístico 6 x 6 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
11	Camarim Artístico 4 x 4 M de Octanorme com piso	U/Diária	20		
12	Stand de octanorme 4 x 4 M com piso	U/Diária	20		
13	Container Camarim 2,3 x 6,3 M de octanorme com piso	U/Diária	20		
14	Pórtico Q30	U/Diária	15		
15	Pórtico Q25	U/Diária	15		
16	Treliças em Box trussDuralumínio Q50	ML/Diár.	1000		
17	Treliças em Box trussDuralumínio Q30	ML/Diár.	1000		

### LOTE N° 3 - SISTEMA DE SOM

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Sistema de Som de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Som de Médio Porte	U/Diária	40		
03	Sistema de Som de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Som de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional de sistema de som	U/Diária	20		
06	Sonorização para Área do Desfile em geral	U/Diária	06		

### LOTE N° 4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Sistema de Iluminação de Grande Porte	U/Diária	30		
02	Sistema de Iluminação de	U/Diária	40		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Médio Porte				
03	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte	U/Diária	40		
04	Sistema de Iluminação de Micro Porte	U/Diária	20		
05	Complementação adicional desistema de Iluminação	U/Diária	20		
06	Sky Walker	U/Diária	60		
07	Moving Light Head de 700 wSpot	U/Diária	60		
08	Canhão Seguidor	U/Diária	30		
09	Iluminação e instalação elétrica da Área do Desfile.	U/Diária	06		

### LOTE N° 5 - GERADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Geradores de 450 KVA	U/Diária	20		
02	Geradores de 260 KVA	U/Diária	40		
03	Geradores de 180 KVA	U/Diária	40		
04	Geradores de 100 KVA	U/Diária	20		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial n° 041/2019, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 041/2019, pela FORNECEDORA, que também vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, fora o decêndio, contados da emissão do Atestado de Recebimento, data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Comissão de Eventos, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Departamento de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem cláusula sexta, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito, **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** A Fornecedora obriga-se à:

**I.** Efetuar as entregas e executar o objeto dessa licitação de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos e na proposta apresentada, no local, dia e hora, determinado pela administração.

**a.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais; mão de obra; equipamentos; salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; pela alimentação e hospedagem dos técnicos da empresa, eoutras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

**b.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**c.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

**d.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**e.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício;

**f.** Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

**g.** Ser responsável, pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sob a responsabilidade da mesma) venha a sofrer, bem como danos a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ouprepostos ao CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**h.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

**i.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas **b**, **c**, e **d** não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Contratado.

**j.** A empresa contratada deverá prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

**k.** Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do objetonecessário à consecução do serviço solicitado, até a hora do seu consumo;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

l. Possuir em seu quadro profissionais capacitados e paramentados com serviços de rádios, transporte, montagem, desmontagem e acondicionamento dos objetos de responsabilidade da empresa contratada;

m. Ser responsável pelo Alvará de Soltura;

n. Utilizar tecnologia de ponta para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos;

o. Usar dispositivos de acionamento sequenciadores digitais para compor a tendência de Espetáculos Pirotécnicos;

p. Efetuar a prestação dos serviços objeto deste Ata, nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 06 horas entre o término da montagem e a realização do evento, ressaltando-se que se a CONTRATADA tiver sede localizada em outro Município, esta deverá se apresentar para a montagem com, no mínimo, 48 horas de antecedência do evento;

q. Responsabilizar-se pelos serviços de montagem, desmontagem, acondicionamento, e pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

**A DETENTORA DA ATA deverá providenciar:**

**I** - carta de apresentação do(s) responsável(eis) pela execução da Ata de Registro, que responderá(ão) também perante a Prefeitura, por todos os atos e comunicações formais;

**II** - A Detentora da Ata deverá apresentar A.R.T; - (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelas instalações, devidamente recolhida, no prazo de 01 (um) dia, após a expedição da Ordem de Serviço.

r. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

s. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

t. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

u. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, seguros, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

v. Responsabilizar-se, em apresentar Junto com os preços ofertados todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste processo, incluindo todo o material, transporte, frete, seguro, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros, não cabendo a Prefeitura quais quer custos adicionais.

x. A detentora da ata de registro deverá fornecer aos funcionários EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** A Prefeitura obriga-se à:

**I.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

IV. Definir datas, e quantidades, conforme sua necessidade. A quantidade será definida em porcentagem, para cada show que a Prefeitura achar necessário.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Pregão Presencial nº 041/2019, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Presidente da Comissão de Eventos, juntamente com a Comissão de Eventos desta Prefeitura, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos materiais fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrá as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.04/04.122.0002.2015.3.3.90.39.12 - Manutenção da Adm Geral

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

CONTRATANTE

MÁRCIO MELO GOMES

PREFEITO

\_\_\_\_\_  
.....  
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_